

Id:05D4FFB17BB4CDB4



**PORTARIA Nº. 108/2024,
DE 15 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JORGE PAULO VIEIRA DE SÁ**, do cargo comissionado e de confiança de Orientador Educacional, lotado na Unidade Escolar Luiz Malaquias.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 12 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0B621592F1DCCF77



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000.581/2024 – PMMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: J S SERVICE-ME (CNPJ Nº 53.096.920/0001-11)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS II em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 103.405,39 (cento e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMAS, FONTE: 661 e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Miguel Alves/PI, 05 de março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:13B5B6652318CFEB



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz



LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a reposição do valor das remunerações de cargos previstos na Lei Complementar nº 008/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Francinópolis-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores das remunerações dos seguintes cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 008, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 18 de dezembro de 2023, passam a ser:

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assistente Social	3.209,10
Atendente de Farmácia	1.604,55
Atendente de Gabinete Odontológico (Auxiliar de Saúde Bucal)	1.604,55
Auxiliar Administrativo	1.604,55
Auxiliar de Serviços Gerais	1.604,55
Contador	3.530,00
Educador Físico	3.209,10
Farmacêutico	3.530,00
Fiscal de Tributos	3.530,00
Fisioterapeuta	3.209,10
Fonoaudiólogo	3.209,10
Médico	9.092,45
Médico Veterinário	2.246,40
Motorista	1.497,60
Nutricionista	3.209,10
Cirurgião-dentista	4.171,85
Procurador Municipal	3.743,95
Psicólogo	3.209,10
Psicopedagogo	3.530,00
Vigia	1.412,00

Parágrafo único. Os valores das remunerações previstas neste art. 1º retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Os valores das remunerações de que tratam a Lei Complementar Municipal nº 008/2022, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 012/2023, poderão ser atualizados, posteriormente, por meio de lei ordinária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes dos orçamentos das secretarias correspondentes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário das Leis Complementares Municipais nºs 008/2022 e 012/2023.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francinópolis (PI), 15 de março de 2024.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis – PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

Regiane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Obras